



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-03276/2019

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Locação de Estande: 7º Fórum de Agricultura da América do Sul - 2019

**Interessado:** Editora Gazeta do Povo S.A.

**Relator:** Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

**DECISÃO CD Nº 151/2019**

Aprova a participação do Confea no 7º Fórum de Agricultura da América do Sul 2019, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em Curitiba-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante o Despacho GCO [0213739](#), e submete ao Plenário para homologação.

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [03276/2019](#), referentes à locação de estande no 7º Fórum de Agricultura da América do Sul 2019, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em Curitiba-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - 7º Fórum de Agricultura ([0206961](#));
- Plano de Trabalho - Editora Gazeta do Povo (com ajustes) ([0213698](#));
- Declaração de Exclusividade - Editora Gazeta do Povo ([0213699](#));
- Material de divulgação 7º Fórum de Agric. da América do Sul ([0213700](#));
- E-mail Envio de documentos fiscais - Gazeta do Povo (0213701);
- Documento Certidões Fiscais - Editora Gazeta do Povo ([0213702](#));
- E-mail Convite/Confea - 7º Fórum de Agric. América do Sul (0213703); e
- Convite Confea - 7º Fórum de Agricultura da América do Sul (0213705);

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019, de 01 de abril de 2019, o Confea aprovou:

a) o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", e a revogação da Decisão PL-1107/2018, que institui a Política de Locação de Estandes vigente;

b) a proposta de valores a ser aplicada aos contratos de locação de estande no exercício 2019: Tabela de valores para locação de estande por faixa de pontuação:

Pontuação - Valor máximo:

De 81 a 100 Até R\$ 30.000,00;

De 61 a 80 Até R\$ 20.000,00;

De 41 a 60 Até R\$ 15.000,00;

De 23 a 40 Até R\$ 10.000,00.

Considerando que os art. 8º a 10 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelecem:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;  
 b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
6	Dimensão do estande	abaixo de 100	2	1
		acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
7	Quantidade das contrapartidas	até 09 m2	4	1
		cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
um	2	3		
Pontuação máxima			100	

Considerando que por meio do documento [0213730](#) a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 94 (noventa e quatro), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO [0213739](#) a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG nos seguintes termos:

Considerando pedido da Editora Gazeta do Povo S.A (SEI nº [0213698](#) ), o qual solicita a participação do Confea no 7º Fórum de Agricultura da América do Sul 2019, mediante a locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o evento realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, no Museu Oscar Niemayer, na cidade de Curitiba-PR;

Considerando que a análise técnica do plano de trabalho (SEI nº [0213730](#)) adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 0280, de 27 de março de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 ([0156896](#)), complementado pelo Despacho SUCON ([0172914](#)), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-0280/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruída com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o plano de trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o plano de trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 0280/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido de participação foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. plano de trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea;
2. declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento;
3. materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento;
4. documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento.

Considerando que o 7º Fórum de Agricultura da América do Sul, coloca em pauta as tendências globais do agronegócio a partir da perspectiva e potencial da América do Sul, trazendo como tema central: **“Da produção ao Mercado – Global e Sustentável”**.

Considerando que o evento tem como objetivo estabelecer um palco de discussão em prol de uma agenda positiva ao futuro sustentável do agronegócio mundial, do abastecimento e segurança alimentar, mas principalmente as variáveis que impactam a atividade, como políticas públicas, tecnologia, clima, mercado, infraestrutura e logística, sendo o evento direcionado ao um público de profissionais, docentes, estudantes e agentes públicos.

Considerando que o plano de trabalho apresentado pela Editora Gazeta do Povo S.A apresenta contrapartidas que possibilitam a visibilidade do Confea, uma vez que é um evento de abrangência internacional e se destaca em sua programação com painéis/palestras com temas relevante ao agronegócio que visa atender um público estimado de 700 participantes, entre profissionais, docentes, estudantes, agentes públicos, deixando a marca Confea em evidência, através da inserção em mídia impressa, mídia eletrônica e material publicitário.

Considerando a adequação do valor pleiteado à pesquisa de mercado referente ao custo do metro quadrado de locação de estande, observado na tabela de balizamento anexa (SEI nº [0213732](#)), que demonstra que as cotas de patrocínio ofertadas no mercado estão compatíveis com a tabela de valor aprovada na PL-0280/2019.

Após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **94 pontos** (SEI nº [0213730](#)).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- ( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- ( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- ( ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- ( X ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Segundo o Plano de Trabalho apresentado pela Editora Gazeta do Povo S.A, pleiteado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visa atender o 7º Fórum de Agricultura da América do Sul. Ressaltamos que o evento de abrangência internacional, apresenta uma programação de debates/palestras em discussões sobre as

tendências transversais do agronegócio, que impactam a produção e consumo, tecnologia e logística, sanidade, mercado e políticas comerciais, para um público de 700 participantes. Observa-se que o plano de trabalho coloca a marca Confea em uma considerável visibilidade e abrangência, durante a programação do 7º Fórum de Agricultura da América do Sul, quando em suas contrapartidas, disponibiliza ao Confea, participação como: palestrante, debatedor e moderador em seus painéis, bem como destaca a marca Confea em material publicitário, mídia impressa e eletrônica.

Conforme Carta Convite (SEI nº [0213705](#)), enviada ao Presidente do Confea, podemos conhecer os resultados do evento, ocorrido no exercício 2018, o qual cita que o evento reuniu centenas de pessoas de diversos países, contando com participação de 600 inscritos, 46 palestrantes de 42 instituições, de 15 países, entre ouvintes e palestrantes, dirigentes e profissionais da iniciativa pública e privada, em uma discussão de interesse e de utilidade pública, a considerar o efeito colateral da economia do agronegócio no desenvolvimento econômico e social do Brasil e da América do Sul.

Assim, com evento desse porte e magnitude, a participação do Confea é fator que poderá agregar, sucesso e abrangência de sua marca aos resultados que o 7º Fórum de Agricultura da América do Sul 2019 propõe alcançar na edição de 2019.

Dessa forma, no entendimento desta Gerência de Comunicação, podemos verificar elementos técnicos que justifiquem a aprovação de um valor maior que o enquadrado na pontuação alcançada, conforme tabela de valores aprovada no Regulamento da Política de Locação de Estandes - PL-0280/2019, tendo em vista que o 7º Fórum de Agricultura da América do Sul destaca um tema **“Da produção ao Mercado – Global e Sustentável”**, extremamente importante, que agregará valor, conhecimento, visibilidade e informações das ações realizadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, dentro do tema proposto.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 10 do Regulamento de Política de Locação de Estande (PL-0280/2019), Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG para conhecimento e tratativas junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho em nome da empresa comercializadora do evento 7º Fórum de Agricultura da América do Sul, Editora Gazeta do Povo S.A., CNPJ nº 76.530.047/0001-29, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do Conselho Diretor acerca da participação do Confea, por meio de locação de estande, no 7º Fórum de Engenharia da América do Sul, de interesse da Editora Gazeta do Povo S.A., e da cota de patrocínio pleiteada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando que por meio do Despacho SEG [0214439](#) a Superintendência de Estratégia e Gestão demandou à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estandes:

Razão Social: Editora Gazeta do Povo S.A  
CNPJ: 76.530.047/0001-29  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0214496 houve o *Bloqueio de dotação orçamentária -- Editora Gazeta do Povo S.A -- Locação de Estande: 7º Fórum de Agricultura da América do Sul - 2019 -- Despacho GCO (DOC SEI 0213739) e Despacho SEG (DOC SEI 0214439)*;

Considerando que por meio do Despacho GOC [0214498](#) a Gerência de Orçamento e Contabilidade informou haver rubrica orçamentária para a referida despesa, informando a *emissão da Nota de Pré-empenho nº 144/2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com validade até 30/11/2019, a título de bloqueio de dotação orçamentária (DOC SEI [0214496](#))*;

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

**DECIDIU** por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no 7º Fórum de Agricultura da América do Sul 2019, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em Curitiba-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante o Despacho GCO [0213739](#); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado** e os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0225465** e o código CRC **B77735A6**.